MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

1ª CIA FUZ– 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: *Centro De Intendência Da Marinha Em Natal*
CÓDIGO UASG: *783810*
PROCESSO:07/2022

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

2023NS000222 6/4/23

Fls. 01
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: ***Centro De Intendência Da Marinha Em Natal***

CÓDIGO UASG: ***783810***

PROCESSO: ***07/2022***

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ▪ EXTRATO DO EDITAL; ▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIAZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ DIEx REQUISITÓRIO ▪ NOTA DE EMPENHO.

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1.				21.			
2.				22.			
3.				23.			
4.				24.			
5.				25.			
6.				26.			
7.				27.			
8.				28.			
9.				29.			
10.				30.			
11.				31.			
12.				32.			
13.				33.			
14.				34.			
15.				35.			
16.				36.			
17.				37.			
18.				38.			
19.				39.			
20.				40.			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
59º BI Mtz
Fls. 02
RUBRICA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 07/2022 – CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL
NUP Nº 64106.003224/2023- 72

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de Luva tática.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº1466 – 1ª Cia Fuz/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 30 de Março de 2023.

[redacted]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

VISTO

[redacted]
Fisc Adm do 59º BI Mtz.

DIEx nº 1466-1 Cia Fuz
NUP Nº 64106.003224/2023-72

Maceió-AL, 30 de Março de 2023.

Do Cmt da 1ª Cia de Fuz 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para abertura dos trabalhos sobre aquisição de luva tática para atender às necessidades da 1ª Cia de Fuzileiro do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

[redacted]
Cmt 1ª Cia de Fuz

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

Fls. 04

TERMO DE JUSTIFICATIVA

NUP Nº 64106.003224/2023- 72

1. No dia 30 de março de 2023, através do DIEx nº 1466 /2023, 1ª Cia Fuz/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de LUVA TÁTICA para a 1ª Cia de fuzileiro do 59º BI Mtz.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade da 1ª Cia De Fuzileiro em elevar padrões de operacionalidade.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 30 de Março de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Fls. 06
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 07/2022– COMANDO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA

(Processo Administrativo nº 64106.003224/2023-72)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de LUVA TÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	Luva de Couro: Tática Meio Dedo na Cor Verde.	Und	50	R$ 76,00	R$ 3.800,00
Valor Total					**R$ 3.800,00**

2. DA SUSTENTATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre às necessidade da 1ª Cia de fuzileiro em elevar seu padrão e operacionalidade..

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 20
RUBRICA

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 30 de Março de 2023.

[redacted]

Cmt 1ª Cia de Fuz

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 10
RUBRICA
59º BI Mtz

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14°, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 30 de Março de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do 59° BI Mtz.

Fls. 4
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
(Processo Administrativo n° 63164.000266/2022-13)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio do Centro de Intendência da Marinha em Natal – Divisão de Obtenção, sediado à Rua Silvio Pélico, s/nº - Alecrim, nesta cidade, CNPJ 00.394.502.0397-84, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10 de agosto de 2022
Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais para controle de distúrbios (CD), policiamento e segurança orgânica das Organizações Militares (OM) do Comando do 3º Distrito Naval, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma

eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Fls. 12
RUBRICA

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores,concordata ouem processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 17
RUBRICA

4.1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

4.3. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

5. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

5.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

5.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ceimna.licitacao@marinha.mil.brou por petição dirigida ou protocolada na Divisão de Obtenção do Centro de Intendência da Marinha em Natal (CeIMNa), sediado à Rua Silvio Pélico, s/nº, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59040-150.

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios

formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

7.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

7.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

7.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

7.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

7.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico HTTP://www.cpmprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro de Intendência da Marinha em Natal (CeIMNa), sediado à Rua Silvio Pélico, s/nº, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59040-150, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

7.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.12.1. ANEXO A - Termo de Referência e seus apêndices; e

7.12.2. ANEXO B – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Natal, RN, em ___ de julho de 2022.

[redacted]

Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa

Seção de Aquisição Locações e Contratos
Fls. 14
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Natal

Pregão Nº 00007/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

20.183.531/0001-74 - FT2R BRASIL IMPORTACAO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Luva de couro	Par	387	R$ 161,0800	R$ 76,0000	R$ 29.412,0000

Marca: FT2R
Fabricante: FT2R
Modelo / **Versão:** LUVM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA TÁTICA Descrição Complementar: Modelo meio dedo na cor verde, com proteção. Produzida em neoprene, PVC e Poliéster, Palma anti-derrapante e perfurante, Proteção rígida para o dorso das mãos, Cintas de regulagem de tamanho nos punhos, Super leve, pesa apenas 120g, Design arrojado e ventilado. O tamanho a ser fornecido será definido no momento da solicitação do material. Validade:60 dias/Entrega: 30 dias

paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

Gmail | YouTube | Maps | Questões de Provas... | Estude para Concur... | Página inicial 59BI | Nova guia | brazil earth - Pesqui...

Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MATERIAIS

Atualizado em 03/02/2023

X LIMPAR | Código Material/Serviço 55476 | Unidade de Fornecimen... PAR | Nome do Material (PDM) LUVA DE COURO | Identificação do item de... 3 de 1941751

MÉDIA
R$ 81,87

MEDIANA
R$ 79,80

MENOR PREÇO
R$ 76

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 3

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	00007/2022	00005	Pregão	55476	LUVA DE COURO	PAR	387	R$ 76,00	FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	14/09/2022
	00010/2022	00004	Pregão	55476	LUVA DE COURO	PAR	385	R$ 79,80	PLACIDO E PLACIDO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	13/09/2022
	00013/2021	00033	Pregão	55476	LUVA DE COURO	PAR	130	R$ 89,80	FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	04/04/2022

quinta-feira, 30 de março de 2023

Pesquisar | 29°C Ensolarado | POR PTB2 | 15:20 30/03/2023

Fls. 18

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 19
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO**: Luva Tática

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 31 de Março de 2023.

3. **METODOLOGIA APLICADA**: o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra:_____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) I –Painel de preço.

Item	Objeto1	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG	Preço Unit. (R$)
5	LUVA TÁTICA Descrição Complementar: Modelo meio dedo na cor verde, com proteção. Produzida em neoprene, PVC e Poliéster, Palma anti-derrapante e perfurante, Proteção rígida para o dorso das mãos, Cintas de regulagem de tamanho nos punhos, Super leve, pesa apenas 120g, Design arrojado e ventilado. O tamanho a ser fornecido será definido no momento da solicitação do material.	Und	387	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	R$ 76,00
		Und	385	160386 – 3 BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	R$ 79,80
		Und	130	160364 – COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	R$ 89,80

5. **ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
5	R$ 76,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 31 de Março de 2023.

[redacted]

Cmt 1ª Cia de Fuz.

Responsável pela Pesquisa

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
5	R$ 76,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 30 de Março de 2023.

[redacted]

Cmt 1ª Cia de Fuz.

Responsável pela Pesquisa

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Constultar Adesão | Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

Gestão Adesão

Dispensa

Órgão	UASG Gerenciadora
52131 - COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL

Modalidade da Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00007/2022	00002/2022	53164000268202213	Não	Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor

Pesquisar | Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
55476 - Luva de couro						20.183.531/0001-74 - FT2R BRASIL IMPORTACAO EIRELI								
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
5	387	Par	21/09/2023	0	50	1º	FT2R	387	R$ 76,0000	0	50	55	Aceita	

Um registro encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59° BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a empresa 20.183.531/0001-74- FT2R BRASIL IMPORTACAO EIRELI, informar a esta UG, caso tenha interesse em fornecer o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão n° 07/2022, gerenciado pela UASG: 783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL.

20.183.531/0001-74- FT2R BRASIL IMPORTACAO EIRELI					
N° ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UN**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	LUVA DE COURO: TÁTICA MEIO DEDO NA COR VERDE.	Mat	50	R$ 76,00	R$ 3.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.800,00**

Local de entrega: 59° Batalhão de Infantaria Motorizado, Avenida Fernandes Lima, N°1970 , Bairro Farol – CEP 57.052-050, Maceió – AL. Fone [redacted], e-mail: almoxarifado59bimtz22@gmail.com

(X) A empresa **20.183.531/0001-74-** FT2R BRASIL IMPORTACAO EIRELI,, concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão n° **07/2022**, gerenciado pela UASG:**783810** CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL no local de entrega indicado acima, nos termos do Decreto n° 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

(   )A empresa não tem condições de fornecer o material.

São José/SC, 29 de março de 2023.

[redacted]

[redacted]
Proprietário
[redacted]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.183.531/0001-74**	DUNS®:	**942206334**
Razão Social:	**FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**FT2R BRASIL IMPORTACAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/08/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/10/2023**
FGTS	Validade:	**30/04/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**05/06/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2023**

CPF: [redacted] Nome: [redacted]
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

5ª Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 24
FERREIRA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2023 08:05:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA**
CNPJ: **20.183.531/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

'SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO.POR C. CONTABIL)

06/03/23 10:24 USUARIO: [redacted]

DATA EMISSAO : 01Fev23 VALORIZACAO : 01Fev23 NUMERO : 2023NC000672
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ
OBSERVACAO
FORPRON-FASE CTF-EXC SML VIVA 10ª BDA INF MTZ FT 14° BI MTZ-59° BI MTZ
EMPENHO ATÉ 30MAIO2023. ALTERAÇÃO ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ COTER-GESTOR
ATENDE DIEX N° 758 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 01ABR23
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	204336	1000000000	339030		160539	FAOPPREPRON	9.000,00

LANCADO POR : [redacted] UG : 160539 01Fev23 14:34
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls.
RUBRICA

VISTO
[redacted]
Fisc Adm do 59º BI Mtz.

DIEx Nº 1432-1Cia/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.003154/2023-52

Maceió-AL, 30 de março de 2023.

Do Cmt da 1ª Cia de Fuz 59º BI Mtz.
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.
Assunto: Aquisição de material de consumo.
Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos Estratégicos Organizacionais do 59º BIMtz: Elevar o nível de operacionalidade (OE 01).

PREGÃO 07/2022 UASG 783810

20.183.531/0001-74- FT2R BRASIL IMPORTACAO EIRELI					
ITEM	**NOME**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5	LUVA TÁTICA: MODELO MEIO DEDO NA COR VERDE.	Mat	50	R$ 76,00	R$ 3.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.800,00**

[redacted]
Cmt 1ª Cia de Fuz

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls.
RUBRICA
59º

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1.Em ___/___/___ Autorizo o empenho da demanda conforme diex 1432/1ª Cia, de 30 de Mar23, utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	160004	**ND**	339030
NC	2023NC000672	**PI**	FAOPREPRON
DATA	01FEV23	**ESFERA**	1
PTRES	204336	**FONTE**	1000000000
UGR	160539	-	-
FINALIDADE DA NC	FORPRON-FASE SML VIVA		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		

[redacted]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Seção de Aquisição, Licitações e Contratos — Fls. 59º BI Mtz

Data e hora da consulta: 25/04/2023 11:37
Usuário: ***.238.854-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000

Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	222

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204336	1000000000	339030	160539	FAOPPREPRON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/04/2023	Ordinário	64106003154202352	0,0000	3.800,00

Favorecido

Código	Nome
20.183.531/0001-74	FT2R BRASIL IMPORTACAO LTDA

Endereço	CEP
VITALINO LUIZ DA SILVA 452 IPIRANGA	88111-535

Município	UF	Telefone
SAO JOSE	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

- AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FORPRON DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX /1ª CIA FUZ/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 30MAR23, 2023NC000672, DE 1FEV23, COTER - OE 01- ELEVAR O NÍVEL DE OPERACIONALIDADE.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

78381005000072022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/04/2023 15:18:44	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Tesouro Nacional

Fls. 59

Data e hora da consulta: 25/04/2023 11:37
Usuário: ***.238.854-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - LUVA TÁTICA Descrição Complementar: Modelo meio dedo na cor verde, com proteç ão. Produzida em neoprene, PVC e Poliéster, Palma anti-derrapante e perfurante , Proteção rígida para o dorso das mãos, Cintas de regulagem de tamanho nos pu nhos, Super leve, pesa apenas 120g, Design arrojado e ventilado.	3.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/04/2023	Inclusão	50,00000	76,0000	3.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]	[redacted]
10/04/2023 15:18:44	10/04/2023 15:08:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/04/2023 15:18:44	Alteração